



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0000094-29.2022.4.06.8000
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2022 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO MOTOR-GERADOR, MARCA CUMMINS BRASIL LTDA, RESPONSÁVEL POR MANTER O FUNCIONAMENTO DO DATACENTER DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO, INSTALADO NO 5^º ANDAR DO EDIFÍCIO ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO, SITUADO NA AV. ÁLVARES CABRAL, Nº 1805, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG, DURANTE OS PERÍODOS DE FALTA DE ENERGIA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, com sede no Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho. Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 47.784.477/0001-79 doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Jânio Mady dos Santos, portador da carteira de identidade RG: M-2.716.820 - CPF: 458.029.986-87, e a empresa **DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 19.859.784/0001-36, com sede Rodovia Anel Rodoviário Celso Melo de Azevedo, nº 500, Belo Horizonte - Olhos D'água - MG - 30.390-515, neste ato representada por seus representantes, os Srs. Adilson Fernandes dos Santos e Roberto Galinari da Costa Faria, já qualificados nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA: Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quatorze do Contrato 072/2022 **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, para o período de **16/11/2025 a 15/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: O valor mensal do contrato será mantido em **R \$ 1.470,70** (um mil quatrocentos e setenta reais e setenta centavos) pela manutenção preventiva **nível A**.

Parágrafo único: O valor semestral do contrato referente ao **nível B**, constante da mesma Cláusula Dez, **restará inalterado, mantendo o valor de R\$ 3.617,75** (três mil e seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na natureza de despesa 339039-17 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos) e para aquisição de materiais: 339030-25 (Material para Manutenção de Bens Móveis), e Julgamento de Causas na Justiça Federal – na 6ª Região da Justiça Federal (PTRES 205444).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho Reforço 2025NE22 (1283504), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Jânio Mady dos Santos
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO

Adilson Fernandes dos Santos
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.

Roberto Galinari da Costa Faria
DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Mady dos Santos, Diretor-Geral**, em 03/10/2025, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Fernandes dos Santos, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GALINARI DA COSTA FARIA, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1446261 e o código CRC **F9B0D069**.

